

PROCESSO Nº 2025024696
SERVIDORA MAT. Nº 54577

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2021, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS E O SENHOR JOSÉ HELANO DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Decreto nº 120 de 04 de abril de 2025), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portadora Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

LOCADOR:

O Senhor **JOSÉ HELANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 460.750, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 134.236.901-78, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Braz de Queiroz, Quadra 01, Lote 02, Sala 1, Parque Estrela Dalva VII, Luziânia-GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO:

1.1. Retifica-se a primeira, segunda e terceira cláusula do 5º termo aditivo do contrato nº 071/2021:

Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **06 (seis) meses**.

Onde se lê: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

De acordo com a solicitação do CONTRATANTE e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **10 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2026**.

Leia-se: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

De acordo com a solicitação do CONTRATANTE e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **06 (seis) meses**, ou seja, de **10 de setembro de 2025 a 09 de março de 2026**.

Onde se lê: **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 134.500,80 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos reais e oitenta centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 44.833,60 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0901.08.244.0001.2646 – Manutenção do Restaurante do Cidadão** – Dotação Compactada: **20250909** - Natureza da Despesa: **339036** - Subnatureza: **15 (locação de imóveis)** - Fonte: **100** - cotação: **42201** - Autorização de Empenho: **116327** - Empenho: **10233**.

O valor de **R\$ 89.667,20 (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

Leia-se: **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 67.250,40 (sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 44.833,60 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0901.08.244.0001.2646 – Manutenção do Restaurante do Cidadão** – Dotação Compactada: **20250909** - Natureza da Despesa: **339036** - Subnatureza: **15 (locação de imóveis)** - Fonte: **100** - cotação: **42201** - Autorização de Empenho: **116327** - Empenho: **10233**.

O valor de **R\$ 22.416,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de retificação se deu em razão de erro ocorrido no ato da solicitação e formalização do 5º termo aditivo do contrato nº 071/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 23 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA
Pelo Locador

JOSÉ HELANO DE SOUZA
Pela Locatário

OCRÊNIO FRANCISCO DE FARIA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89